

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 14 de Março de 2023 - Edição nº 477

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE № 03/2023.
- Portaria nº 001/2023: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001/2023."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 03/2023, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica A Companhia Editora Nacional, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 61.101.671/0001-33, localizada na Avenida Alexandre Mackezie, 619,Setor Portaria 2, Jaguare- São Paulo - SP, CEP: 05.322-000 representada legalmente pelo Senhor Jorge Yunes, VALOR 38.508,000 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oito reais). para a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Livros Didáticos para o segmento Ensino Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino ano Letivo 2023 Município de Abaíra BA, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 13 de março de 2023.

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia CPF 365.314.725-53 RG 025.652.753.9 SSP-BA CONTRATANTE





EXTRATO DO CONTRATO 40/2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **Companhia Editora Nacional**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 61.101.671/0001-33, localizada na Avenida Alexandre Mackezie, 619,Setor Portaria 2, Jaguare- São Paulo - SP, CEP: 05.322-000 representada legalmente pelo Senhor Jorge Yunes

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Livros Didáticos para o segmento Ensino Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino ano Letivo 2023 Município de Abaíra BA

VIGENCIA: , período de 13 de março de 2023 a 13 de março de 2024

VALOR: O valor global de R\$ 38.508,000 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oito reais).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66 Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra Edval Luz Silva-Prefeito

Companhia Editora Nacional

CNPJ 61.101.671/0001-33

Abaíra-Bahia, 13 de marçode 2023.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, s nº CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

Portaria no. 001/2023

Abaira, 13 de marco de 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 0001/2023

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal 010/2013 - Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente e, considerando que a empresa BRAZIL IRON MINERAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.313.434/0002-74, com sede na Fazenda Mocó, s/n, Zona Rural, Piatã/BA, CEP: 46765-000, apresentou impugnação ao auto de infração n. 0001/2023

RESOLVE:

Art. 1º A Impugnante fica intimada para apresentar proposta de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, que deve ser objeto de análise em audiência designada para o dia 20 do mês de março de 2023, a ocorrer no prédio da prefeitura municipal de Abaíra, às 09:00 horas. A Impugnante deve apresentar proposta compatível com a gravidade da conduta, com os valores monetários aplicados e, em especial, suficientes para sanar os danos e proporcionar melhor qualidade ambiental, trazendo o cronograma de desenvolvimento das ações.

Art. 2º Não logrando êxito em se firmar o Termo de Compromisso, se dará seguimento ao processo administrativo para verificação dos atos impugnado pela empresa supramencionada, abrindo-se à Impugnante, a contar da data da audiência mencionada no artigo 1º, o prazo de 5 dias úteis para arrolar testemunhas e peritos, bem como, para juntar laudos e documentos novos que entender pertinente à sua defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ju Jamin



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues. s nº Abaira BA CEP: 46.690-000 - Centro

Abaira, 13 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO JARDIM MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA/BA **DECRETO MUNICIPAL 007/2021**